



ERSE

ACER – Agência para a Cooperação dos Reguladores do sector Energético

**1º Workshop ANACOM –
“A Autoridade (ECCMA) e os novos poderes da CE”**

José Braz

15 Janeiro 2008



ERSE

Agenda

1. Principais características da Agencia proposta

- Áreas de Decisão da ACER
- Principais Funções da ACER
- Organização da ACER
- Staff da ACER
- Orçamento da ACER

2. Principais preocupações dos Reguladores

- Eficácia da Agência, perante proposta de equilíbrio regulador / regulado (TSOs)
- Independência face à CE
- Peso burocrático

3. Outras reacções iniciais – Conselho e PE



1. Áreas de Decisão da ACER

- ▶ Questões técnicas previstas nas Orientações
- ▶ Regime regulatório para as infra-estruturas que interliguem pelo menos dois Estados-Membros (sob pedido das entidades reguladoras competentes ou na ausência de acordo destas no prazo de 6 meses)
- ▶ Atribuição de exceções (sujeito a revisão da CE)
- ▶ Opiniões ou recomendações relacionadas com o propósito com que foi criada, sob pedido da CE ou de livre iniciativa, à CE, aos operadores das redes de transporte ou a autoridades reguladoras



ERSE

2. Principais funções da ACER

- ▶ Relativas às entidades reguladoras nacionais
 - Orientações (*guidelines*) não vinculativas para assistência às entidades reguladoras e aos agentes de mercado para partilha de boas práticas
 - Promoção da cooperação entre entidades reguladoras a nível nacional e regional (recomendações à CE, na necessidade de regras vinculativas de cooperação)
 - Opinião, sob pedido de qualquer entidade reguladora ou da CE, sobre se a decisão de uma entidade reguladora está de acordo com as Orientações
- ▶ Relativas aos operadores das redes de transporte
 - Participação na elaboração de códigos técnicos e de mercado, por parte da Rede Europeia de Operadores Nacionais de Rede de Transporte (ENTSO)
 - Monitorização da execução das funções da ENTSO
 - Opinião sobre o programa de trabalho anual e o plano de investimentos de 10 anos, preparados pela ENTSO



ERSE

2. Principais funções da ACER

- ▶ Relativas ao regime regulatório para questões transfronteiriças, incluindo excepções (*exemptions*)
 - Regime regulatório para as infra-estruturas que interliguem pelo menos dois Estados-Membros (sob pedido das entidades reguladoras competentes ou na ausência de acordo destas no prazo de 6 meses)
 - Decisão de excepções * para certas infra-estruturas de energia eléctrica (incluindo novas interligações directas entre Estados-Membros, certas interligações de corrente alternada e aumento significativo de capacidade)
 - Decisão de excepções * para certas infra-estruturas de gás natural localizadas em mais do que um Estado-Membro (incluindo interligações entre Estados-Membros, terminais de gás natural liquefeito e instalações de armazenamento)

* decisão de excepções sujeita a veto da CE



ERSE

3. Organização da ACER

- ▶ Conselho de Administração, composto por 6 membros nomeados pela CE e 6 membros nomeados pelo Conselho Europeu
- ▶ Conselho de Regulação, composto por um representante das entidades reguladoras de cada Estado-Membro e um representante da CE sem poder de voto
- ▶ Director
- ▶ Conselho de Recursos (*appeals*)



ERSE

4. *Staff da ACER*

- ▶ Escolhido sob a autoridade do Director
- ▶ Previsão de 40 a 50 colaboradores



5. Orçamento da ACER

- ▶ Subsídio da Comunidade (parte do orçamento geral das Comunidades Europeias)
- ▶ Taxas pagas à ACER
- ▶ Contribuições voluntárias de Estados-Membros ou das suas entidades reguladoras
- ▶ Legados, doações ou auxílios



Principais preocupações dos Reguladores

- ▶ Eficácia da Agência, perante proposta de equilíbrio regulador / regulado (TSOs), nomeadamente na elaboração dos códigos de mercado e processos de consulta
- ▶ Independência face à CE
- ▶ Peso burocrático



Outras reacções iniciais

▶ Conselho

- - oposição estratégica a todo o Pacote (espec. DE + FR)
- - dúvidas quanto a “Agências” em geral
- - hesitações em aumentar poderes da CE

▶ Parlamento Europeu

- - forte apoio à Agencia
- - quer reduzir peso burocrático
- - quer aumentar influencia do PE e dos Reguladores



ERSE

ERSE

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Edifício Restelo

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1, 3º

1400-113 Lisboa

Portugal

Telef +(351) 21 303 32 00

Fax +(351) 21 303 32 01

e-mail: erse@erse.pt

url: <http://www.erse.pt>
